



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 16/2020 – ELETRÔNICA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO CASAL Nº 16/2020-ELETRÔNICA, que tem como objeto a Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 12.000MWh/Ano, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO:

1) Tendo em vista que nos itens: **7.11.** O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes-e.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor. **7.12.** É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc., no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico. **9.1.** O Pregoeiro(a) declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso que o LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pelo Pregoeiro(a), preferencialmente via chat do sistema eletrônico, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. Na página do licitações-e do banco do Brasil ao enviar a proposta aparece a seguinte informação: Este pregão eletrônico é regido pelo Decreto 10.024, assim os DOCUMENTOS de habilitação, EXIGIDOS NO EDITAL, devem ser ENVIADOS nesta plataforma durante a fase de envio de proposta. Para o envio dos documentos acesse o menu da licitação "Consultar lotes", "Incluir anexo lote". Tendo em vista as informações escritas no edital, entendemos que não há necessidade de anexar nenhum documento de habilitação na hora do envio da proposta. Desta forma não há necessidade de seguir o decreto 10.024 na hora do envio dos documentos. Os documentos só serão anexados pela arrematante em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pelo Pregoeiro(a). Está correto nosso entendimento?

Resposta: Informamos que conforme consta no item 9.1 do Edital, mencionado acima, o licitante arrematante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pela Pregoeira, para encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 15 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Dayselanea Correia de O. Silva
Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira – ASLIC/CASAL

Visto:

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Adely Roberta Meireles de Oliveira
Autoridade Competente - ASLIC/CASAL